



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1220/2016

Em 25 de julho de 2016.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 570/16**, de autoria do Vereador **ÉDIO LOPES**, encaminhamos a esse Legislativo, cópia do expediente emitido pelos setores responsáveis da Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Av. Barroso, 244 - Centro - CEP: 14.801-130 - Araraquara - SP  
Tel/Fax: (016) 3301-1700 - E-mail: coord.redebasica@araraquara.sp.gov.br



OF. CEAB Nº 040/2016

Araraquara, 20 de Julho de 2016.

Ao

Dr Carlos Fernando Camargo

Coordenador Executivo da Atenção Básica

Assunto: Resposta ao Requerimento nº0570/16 da Câmara Municipal de Araraquara referente à Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde

Em resposta ao requerimento nº0570/16 da Câmara Municipal de Araraquara, onde constam os itens abaixo transcritos, vimos informar:

a) Os critérios a serem adotados para a próxima avaliação trimestral dos Agentes Comunitários de Saúde, esclarecendo se irão vigorar os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº7902/13 de 26 de Março de 2013 e no Decreto municipal nº10.440/13 de 03 de Outubro de 2013.

Resposta: Sim, irão vigorar os parâmetros estabelecidos na Lei municipal nº7.902/13 e no Decreto Municipal 10.440/13.

Observamos que o questionário de avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) está sendo revisto; pois durante os 3 anos de aplicação do mesmo observou-se fragilidades quanto ao entendimento e cumprimento das questões propostas, principalmente em relação ao Art. 2º §1º Inciso II, Item a e d da Lei nº 7.902/13.

Salientamos também que houve necessidade de revisão do Questionário de Avaliação por mudança do Sistema de Informação do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (substituição do SIAB pelo E-SUS/AB)

b) Em caso de haver alterações nos critérios avaliativos para fins de repasse do incentivo financeiro do PMAQ, seja esclarecido se as mesmas foram definidas mediante entendimentos com comissão tripartite, formada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Sindicato dos servidores municipais e dos Agentes Comunitários de Saúde, como comumente vinha sendo realizado até o momento.

Resposta: As alterações que estão sendo estudadas tiveram como base a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), regulamentada pela Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e "Manual do ACS no Controle da Dengue/MS, 2009 e Portaria MS nº2.121 de 18 de Dezembro de 2015. Essas alterações em um primeiro momento foram discutidas em reuniões entre a Coordenação da Atenção Básica e Enfermeiros das Equipes de Saúde da Família pois segundo a própria PNAB, são esses profissionais que respondem pela supervisão dos ACS (PNAB 4.3.2.1- das atribuições específicas do enfermeiro e 4.3.2.4- das atribuições específicas dos ACS.)

Em 23 de Março de 2016 (conforme Lista de presença em anexo) foi convocada uma reunião entre todos os enfermeiros e um representante dos ACS de cada Equipe de Saúde da Família, para apresentação e discussão das mudanças propostas.

Foi então acordado que o novo instrumento proposto seria utilizado em caráter experimental nas próximas avaliações (Abril e Julho de 2016) para que tanto os avaliadores como os ACS pudessem testar as alterações propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Av. Barroso, 244 - Centro - CEP: 14.801-130 - Araraquara - SP  
Tel/Fax: (016) 3301-1700 - E-mail: coord.redebasica@araraquara.sp.gov.br



c) Em havendo pretensão de modificação dos critérios de avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde, seja esclarecido quando tais alterações da referida Lei serão encaminhadas por projeto de Lei para crivo deste Poder Legislativo

Resposta: A proposta era que após a avaliação do mês de Julho de 2016 fosse convocada nova reunião com os Agentes Comunitários de Saúde e avaliadores para verificar se as mudanças propostas contemplam de forma mais efetiva o Art. 2º §1º Inciso II, Item a e d da Lei nº 7.902/13. Porém como esta havendo mudança do Sistema de Informação do Município (FAA para "Sistema Simples") de onde são retiradas informações sobre os programas de saúde prioritários a serem avaliados, esta agenda ainda não foi definida.

Assim que for concluída a transição dos sistemas de informação retomaremos o processo de discussão do Questionário de Avaliação dos ACS e faremos o posterior encaminhamento para o crivo do Poder Legislativo.

  
Adriana F. Rodrigues  
Gerente de UBS

  
Sônia M.M. Gaban  
Gerente de PSF

# Reunião p/ Apresentação Instrumento Avaliação ACS

Data: 23/03/2016

Local: Sala TL - Unbora

Coordenação: Adriana / Flávia / Sônia

nome	Assinatura	Local Trabalho
1 Claudete Divina da Silva	Claudete da Silva	Iedda
2 Simone Escarola de Almeida	Si	Iedda
3 Bercia Helena Elias Soares	Bercia Helena E. Soares	Iedda
4 Vera Alcina da Silva	Vera da Silva	Biagioni
5 Minami Inji Tam Giovanni	Minami Inji	Bragioni
6 Jéssica Bruno Farina	Jéssica B. Farina	Pinheiros
7 Margarete Marques Cimini	Margarete M. Cimini	Sto Lucia III
8 Andreia Cristina da Costa	Andreia	Sto Lucia III
9 Maria Jesus Soldername Cavalli	Cavalli	Laranjeiras I
10 Daniela Wood Rinaldi Paves	Daniela W R. Paves	Laranjeiras I
11 Eleni B. Aguiar da Silva	Eleni B. Silva	Santa Lucia II
12 Luciana M. S. Bernardino	Luciana	PSF Buena
13 Maria Angélica Belto	Belto	PSF SWI
14 Maria Kersonze Politti	Politti	USF V. Fontana
15 Alexandra Pereira Marques	Alexandra	RF. Alto Pinheiros
16 Márcia Regina Fausto	Márcia Regina Fausto	PSF Passo Paul & J
17 Gabriela B. Domingos Tedeschi	Gabriela	USF Paraiso
18 Tony Menezes do Prado	Tony Menezes	USF Pinheiros
19 Aparecida Leme	Aparecida Leme	USF Parques Paul
20 Amanda S. de Azevedo Moraes	Amanda S. Moraes	USF Hortelucas
21 Ana Claudia Romarini	Anclo	PSF Brasil I
22 Valdelice Bispo	Valdelice	PSF Brasil I
23 Luan Felix	Luan	USF Buena de Archado

	nome	assinatura	local trabalho
24	Thelma Fernandes de Oliveira		HORTENSÍAS
25	Fernanda da Silva Gasconulor		CMS SAIV
26	Rafael Aparecido Barbosa		CMS SDIF
27	Valeria Maria da Silva		BSF Vale do Sol
28	Cleusa Maria Lima		BSF Vale do Sol
29	Elisângela Leticia de Brito Moraes		ESF Vale do Sol eq. I
30	IRAMILDES SOUZA SILVA		USF 2ª. P. Licia II
31	Mabela V. Parquini B. de Oliveira		USF PRSP I
32	THELMA DORTA JARDIM		USF Lanauanas 2
33	Sabola Aparecida Ralha		USF Cruzeiro
34	Ona Lucia Pires		USF Anjo
35	Fara Cristina Rodrigues		USF Mauá Luiza
36	Tejira Luis Martins		USF Maria Luiza
37	Jana Jane Medeiros de Saes		USF Maria Luiza
38	Magali Bettranne Luciano		USF Maria Luiza
39	Naila Lurino de Andrade		ESF Marivon
40	Francine Aparecida Moreira da Silva		ESF Marivon
41	Francine A. M. Moreira da Silva		ESF Marivon
42	Marilda B. Mendonça		ESF Imperador (Marivon II)
43	Célia Maria L. F. Silva		USF Bela Vista
44	Claudia Cristina Romagosa Maciel		USF Boa Vista
45	Elizane R. B. Sanchez		USF Roxo eq. I
46	Laliska Sobel Barbosa		USF Roxo eq. I

